

INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº xxx/20xx CS PROCESSO ADMINISTRATIVO xxx/20xx

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: xx/xx/20xx

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

1 - DO OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE 3 (três) GERADORES**, conforme especificações do item 5.1, do presente Termo de Referência.

2 - DA ESTIMATIVA DE PREÇO

2.1 O valor mensal unitário estimado para a locação dos equipamentos, conforme ampla pesquisa de preços é de R\$ xxxxxxx (xxxxxx reais).

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **3.1** O fornecedor interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:
 - a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - b) **PREÇO UNITÁRIO**, atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
 - c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, etc;



- d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento; e
- e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.
- **3.2** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.
- **3.3** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

4 - DO FORNECIMENTO

4.1 O item será fornecido para as seguintes Unidades de Pronto Atendimento:

LOCAL	ENDEREÇO	QUANT. EQUIP.	
UPA Itaboraí	BR 493, s/n - Manilha - Itaboraí/RJ	1 Grupo Gerador	
UPA São Gonçalo I	Rod. Amaral Peixoto, s/n - Columbandê - São Gonçalo/RJ	1 Grupo Gerador	
UPA São Gonçalo II	Av. Bispo Dom João da Mata, s/n - Santa Luzia - São Gonçalo/RJ	1 Grupo Gerador	

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 O equipamento deverá conter as seguintes especificações técnicas:

DESCRIÇÃO DO GRUPO GERADOR SILENCIADO			
Potência contínua	180 Kva (standby/ Primer Power)		
Quadro de Comando	Automático		
	220 Vca / 60 Hz, Contêiner, Silenciado, Alça de		
	Içamento, Regulador Eletrônico de Velocidade,		
	Tanque de Combustível na base, Bacia de		
Características	contenção na base do contêiner		
Combustível	Diesel		
Tanque de Combustível	418 litros		
Consumo Médio de Combustível	39,7 litros/hora		
	Assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por		
Manutenção Corretiva	dia, sete dias por semana		

- **5.2** Uso de caminhão dotado de guindaste apropriado para transporte (entrega/retirada) do grupo gerador.
- 5.3 Instalação/desinstalação do grupo gerador no local da prestação do serviço.



5.4 O grupo gerador deve conter Chave Reversa Automática (QTA) e "Start up".

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Fiscalização do fornecimento dos Grupos de Geradores será exercida pelo Supervisor de Contratos do **ILR**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referencia, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata substituição do gerador reprovado ou com defeito.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**.

8 - DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

8.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **ILR** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência e no Contrato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail silvia@institutolagosrio.com.br
- **9.2** Os esclarecimentos a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do **ILR** (www.institutolagos.com.br), no link "**COMPRAS**".

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de 20xx.

Silvia Osandabaráz Carvalho - ILR

Fernanda Andrade de Souza

Gerente de Compras

Assessora Jurídica